



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



TERMO ADITIVO N.º 001/2025

CONTRATO N.º 021/2024

PROCESSO N.º 043/2024

DISPENSA N.º 022/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.120.956/0001-10, com sede nesta cidade, Praça Silviano Brandão, n.º 05, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Robson Alencar de Souza, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **SUPERMERCADO VILELA KHOURI E EL HADJ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.764.929/0001-90, com sede na Avenida Santa Rita, n.º 216, Centro, Viçosa, Minas Gerais, CEP 36570-099, telefone (31) 3891-3737, neste ato representada por Maurício Pereira Lopes, inscrito no CPF sob o n.º 674.442.616-87, RG n.º M-5.457.284, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º 371, Bairro Bom Jesus, Viçosa, Minas Gerais, CEP 36570-308, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 001/2025** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024**, nos termos a seguir ajustados, os quais se comprometem a cumprir e respeitar, na conformidade das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de itens de limpeza, higiene, copa e cozinha, por mais 12 (doze) meses, bem como a adição de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10 e 13, conforme descrito a seguir e justificado nos autos.

1.2. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos artigos. 107, 124, inciso I, alínea "b", 125, da Lei 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima do contrato firmado entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **23 de agosto de 2025 e término em 22 de agosto de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1. Em razão do acréscimo de 25% ao quantitativo contratado, o valor deste Termo Aditivo é de R\$ 720,38 (setecentos e vinte reais e trinta e oito centavos), conforme tabela a seguir:

ITEM	UN. DE FORN.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QNT. INICIAL	QNT. ADIT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
02	Unidade	CANECA LEITEIRA - alumínio fundido polido 16 cm diâmetro x 13 cm altura, capacidade 1,5L, espessura mínima de 3mm, alça de madeira envernizada	04	01	Oliveira	R\$ 36,70	R\$ 36,70
03	Unidade	COADOR DE CAFÉ - 100% algodão, aro de metal, cabo de madeira, largura do aro 12 cm	10	02	Carla	R\$ 4,99	R\$ 9,98



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



ITEM	UN. DE FORN.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QNT. INICIAL	QNT. ADIT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
04	Unidade	DISPENSER PORTA COPO DESCARTÁVEL 50 ML – capacidade 100 copos, material plástico, montável na parede, 14 x 14 x 44 cm	05	01	Premisse	R\$ 49,00	R\$ 49,00
05	Unidade	DISPENSER PORTA COPO DESCARTÁVEL 200 ML – capacidade 100 copos, material plástico, com botão, montável na parede, 60 x 14 x 18 cm	05	01	Premisse	R\$ 59,00	R\$ 59,00
07	Unidade	GARRAFA TÉRMICA – capacidade mínima de 1,8L, aço inox, sistema bomba de pressão, conservação 12h	05	01	Wincy	R\$ 169,00	R\$ 169,00
08	Caixa	LENÇO SOFTY FACIAL – dimensões 21,4 cm x 14,2 cm, caixa com 100 folhas	100	25	Kleenex	R\$ 8,80	R\$ 220,00
10	Unidade	RODO LIMPA VIDROS – cabo flexível 100 a 160 cm, refil microfibras, rodo emborrachado	05	01	Flash Limp	R\$ 99,00	R\$ 99,00
13	Unidade	VASSOURA PIAÇAVA Nº 5 – cabo 1,20 m, cepa madeira 13,5 x 3 cm, cerdas 15 cm	15	03	Carla	R\$ 25,90	R\$ 77,70
VALOR TOTAL: R\$ 720,38							

3.2. Com este Termo aditivo, o valor global atualizado do contrato passa a ser de R\$ 6.393,28 (seis mil trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de **19 de agosto de 2025 estendendo-se até 22 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01002.0103101014.013- Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de despesa- 339030- Material de Consumo
Subelemento (objeto da despesa):
33903021000 – Material de copa e cozinha
33903022000 - Material de limpeza

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas e são ratificadas pelas partes.



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este Termo Aditivo.

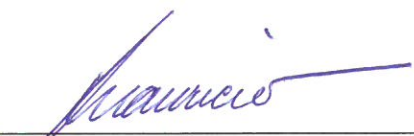
Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Viçosa, 19 de agosto de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Robson Alencar de Souza

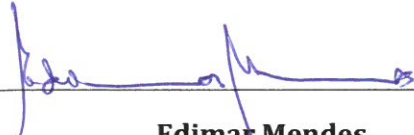
Presidente

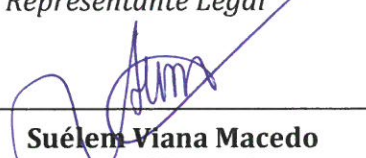

SUPERMERCADO VILELA KHOURI E

EL HADJ LTDA.

Maurício Pereira Lopes

Representante Legal


Edimar Mendes
Diretor Geral
OAB/MG nº. 162.089


Suélem Viana Macedo
Coordenação Jurídico-administrativa
OAB/MG nº. 157.739

TESTEMUNHAS:


Clarice Pereira de Paiva Ribeiro
Controladora Interna


Lidiane Cardoso Silva
Chefe da Seção de Materiais